



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 65 DE 16 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO FANFARRA DO IFMG

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º da Portaria IFMG nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2023, Seção 2, Edição nº 196, página 23, torna pública a abertura das inscrições e as normas de seleção de beneficiários de bolsas para atuar em projetos de extensão, de acordo com a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018 e pela Portaria nº 1071 de 05 de outubro de 2022, juntamente com a Portaria SETEC 19/2022.

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar bolsistas de extensão na modalidade “colaborador externo”.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1. Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IFMG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da atividade fim dos projetos relacionados.

3. CANDIDATURA

- 3.1. Podem inscrever-se profissionais sem vínculo trabalhista com o IFMG que atendam aos critérios elencados no presente edital;
- 3.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;
- 3.3. Estar quite com todas as obrigações com o Estado e União;
- 3.4. Ter formação acadêmica em nível de graduação em qualquer área;
- 3.5. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista no anexo 1 deste edital.
- 3.6. No caso de professor em regime de dedicação exclusiva de outra Instituição é necessário ter autorizada sua participação, por escrito;
- 3.7. A documentação comprobatória dos requisitos deverão ser anexadas no ato da inscrição via formulário do Google.
- 3.8. O valor da bolsa será de **até R\$ 520,00/mês**, para uma carga horária máxima de 12 horas semanais.
- 3.9. O valor da bolsa será proporcional à carga horária dedicada ao projeto pelo beneficiário.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do link: (<https://forms.gle/J6HtXBWJhBW1gZmi9>) de **20/05/2024 a 24/05/2024**, onde deverá ser anexada a documentação comprobatória dos requisitos de candidatura, conforme a bolsa/vaga pretendida, digitalizada em arquivo único (formato PDF) e assinada via Sou.Gov:
- a) CPF e CI;
 - b) Portfólio, caso se aplique;
 - c) Curriculum Vitae ou Lattes;
 - d) Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo que atenda aos requisitos da vaga;
 - e) Ficha de Inscrição (Anexo II);
 - f) Carta de Intenções (Anexo III).
- 4.3. Para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, não serão aceitas declarações do próprio candidato;
- 4.4. Serão desconsiderados documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou em língua estrangeira sem tradução conforme legislações vigentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção ocorrerá conforme Anexo I, que traz informações sobre data, horário e local.
- 5.2. O processo seletivo para colaboradores externos de que trata este Edital será composto por: análise de carta de intenções e entrevista, conforme cronograma previsto no Anexo III.
- 5.3. À carta de intenções serão atribuídas notas de 0 a 30 (zero a trinta) para os seguintes aspectos:
- a) Desenvoltura do candidato quanto à redação;
 - b) Propósito em relação ao projeto proposto.
- 5.4. À entrevista serão atribuídas notas de 0 a 70 (zero a setenta) para os seguintes aspectos:
- a) Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida;
 - b) Qualidade de portfólio, caso se aplique, que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na carta de intenções.
- 5.5. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista e/ou não enviarem a documentação pedida no edital.
- 5.6. Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.
- 5.7. Conforme cronograma, os candidatos serão convocados respeitando a classificação do resultado final para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista e que foram digitalizados para inscrição.
- 5.8. Caso no ato da convocação o candidato optar por não assumir a vaga, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado e reclassificará aquele desistente para a última posição da respectiva fila.
- 5.9. O Processo Seletivo será realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista, observando os princípios do direito administrativo, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O Setor de Extensão divulgará os resultados conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser enviados pelo candidato, via e-mail, para extensao.sje@ifmg.edu.br, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.2. Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

7.3. O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma no Portal Institucional do Campus São João Evangelista: <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>.

7.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO

8.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo antes de iniciar as atividades do projeto.

8.2. Atuar sob supervisão do coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal.

8.3. Apresentar ao coordenador o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês, assim como apresentar relatório técnico, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho/projeto.

8.4. Fazer referência à sua condição de Bolsista Colaborador Externo de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

9. CRONOGRAMA

9.1. O cronograma a seguir apresenta datas e períodos prováveis para o acontecimento dos eventos descritos, podendo sofrer alterações conforme a necessidade. Quaisquer alterações futuras serão efetuadas por meio de retificações publicadas no Portal Institucional do Campus São João Evangelista: <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>.

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	17/05/2024
Período de inscrição	20/05/2024 a 24/05/2024
Período de seleção	27/05/2024 a 29/05/2024
Resultado preliminar	A partir do dia 30/05/2024
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	Prazo de até 24 horas da divulgação do resultado
Julgamento dos recursos	A partir do dia 03/06/2024
Resultado final	A partir do dia 04/06/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação comprobatória	05/06/2024 a 07/06/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018 e pela

Portaria nº 1071 de 05 de outubro de 2022, juntamente com a Portaria SETEC 19/2022

10.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFMG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.5. Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

10.6. O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o Campus São João Evangelista - IFMG.

10.7. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

10.8. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: extensao.sje@ifmg.edu.br.

EDITAL Nº 65 DE 16 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO
PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO FANFARRA DO IFMG

ANEXO I - DAS VAGAS, FUNÇÃO E REQUISITOS

(conferir os dados no plano de trabalho do colaborador externo em anexo)

Projeto/Coordenação	Função e responsabilidade do Colaborador Externo	Requisitos	Duração da bolsa / Carga horária semanal	Valor Mensal da Bolsa	Entrevista (data, horário, local)
Fanfarras IFMG	Desenvolvimento de atividades e procedimentos de acompanhamento e suporte relacionados à Fanfarra; Reger os ensaios e as apresentações da Fanfarra. Organização e manutenção dos instrumentos	Graduação em qualquer área. Experiência em reger bandas, fanfarras ou charangas, formação musical, experiência em lidar com adolescentes e jovens.	4 meses 12h semanais	R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)	Horário a definir; Local a definir.

EDITAL Nº 65 DE 16 DE MAIO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO
PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO FANFARRA DO IFMG
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EXTERNO**

01. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO: / /	CPF:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO: / /
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE (s):		
E-MAIL:		

02. DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO	
FORMAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:
PROFISSÃO:	

03. DADOS DO PROJETO/ATIVIDADE DE EXTENSÃO
TÍTULO:

NOME DO COORDENADOR:

04. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES

Dia da semana	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
Sábado			

05. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

Declaro conhecer plenamente as normas contidas no Edital /xxxx e na Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018 e pela Portaria nº 1071 de 05 de outubro de 2022 que dispõe sobre implementação de regras de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação bem como bolsas de intercâmbio no âmbito de programas e projetos institucionais

DATA: ___ / ___ / ___

ASSINATURA:

06. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Portfólio, quando for o caso.

Curriculum Vitae ou *Lattes*.

- [] Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional.
- [] Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (quando for o caso);
- [] Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva).

EDITAL Nº 65 DE 16 DE MAIO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO
PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO FANFARRA DO IFMG**

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, _____
, candidato (a) à vaga de Bolsista de extensão do **EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA PROJETO DE EXTENSÃO - FANFARRA** do IFMG campus São João Evangelista, apresento a seguir minhas intenções em relação ao PROJETO:

Explicitar:

- (1) Os motivos que o levaram a participar do projeto de extensão, as suas expectativas em relação ao projeto e seus objetivos;
- (2) Justificativas de suas intenções;
- (3) Suas possíveis contribuições para o projeto e as contribuições que espera dele em sua formação acadêmica e/ou profissional.

EDITAL Nº 65 DE 16 DE MAIO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO
PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO FANFARRA DO IFMG**

ANEXO IV - FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A COLABORADOR EXTERNO

Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato.

Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.

Candidato(a):

Nota total:

() Classificado () Desclassificado

Obs.: Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

Check list documentos:

	CPF e CI; (*obrigatório)
	Portfólio, quando for o caso;
	Curriculum Vitae ou Lattes;
	Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo;
	Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (caso se aplique);

Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

Requisitos	Pontuação
Sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	0
1 (um) até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	10
De 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	20
De 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	30

Titulação do candidato (prevalece somente o título de maior pontuação):

Titulação	Pontuação
Graduação	3
Especialização	5
Mestrado	8
Doutorado	10

ENTREVISTA

Atribua notas de 0 a 70 (zero a trinta) para os seguintes aspectos:

REQUISITO	PONTUAÇÃO
A) Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida	
B) Qualidade de portfólio (caso se aplique), que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental	
TOTAL = média(A+B)	

OBSERVAÇÕES:

Assinatura Coordenador(a) do Projeto

EDITAL Nº 65 DE 16 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO
PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO FANFARRA DO IFMG
ANEXO V - MODELO DE RESULTADO PROVISÓRIO/FINAL DE SELEÇÃO DE
COLABORADOR EXTERNO

CANDIDATO(A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

Assinatura Coordenador(a) do Projeto

São João Evangelista, 16 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rocha Puff, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2024, às 19:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1927079** e o código CRC **F1BAAC77**.

23214.001022/2024-62

1927079v1